

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. A aquisição de baterias para Aeronave Remotamente Pilotada - ARP, comumente chamado de Drone, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Caso houver divergência no CATMAT apresentado, o licitante interessado deverá considerar prioritariamente a especificação descrita neste Termo de Referência.

Objeto	Especificação	CATMAT	Valor Unit.	Valor Total
04 Baterias para Drone DJI Mavic Air 2 (MA2UE3W)	Gerenciamento inteligente em tempo real: Sistema que permite monitorar o nível da bateria ao vivo, com proteção contra sobrecarga e descarga excessiva, aumentando a segurança e a vida útil. Compatibilidade versátil: Totalmente compatível com os Drones DJI Air 2 Fly More (mínimo de 34 minutos de voo). Especificações técnicas: Bateria do tipo LiPo 3S com 3500 mAh e 40,4W, garantindo entrega de energia estável e eficiente. Carregamento seguro e eficaz: Potência máxima de 38W, com temperatura de operação de 5°C a 40°C, ideal para uso em diferentes ambientes.	467605	1.447,65	5.790,61

1.2. Fundamentada no Art. 41 Inciso, alíneas “a” da Lei 14.133/2021, a definição dos modelos de baterias descritos da tabela acima deve-se à necessidade de compatibilidade com o Drone já existente na SEMURB, devendo o equipamento objeto de aquisição ser



original e atender ao modelo do drone especificado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. A Fiscalização Ambiental tem sido reiteradamente cobrada pela Procuradoria Geral do Município (PGM) quanto à apresentação de relatórios de monitoramentos e levantamento da lagoas de captação do Município do Natal, no âmbito do cumprimento da obrigação de fazer determinada no Mandado de Intimação, processo nº 0107261-09.2011.8.20.0001. A exigência decorre da execução do plano de ação e cronograma sugerido pelo Ministério Público, referente ao monitoramento preventivo das lagoas de drenagem da cidade.

2.2. O levantamento solicitado é obrigatório ao Município e visa subsidiar a definição das lagoas cuja manutenção e limpeza deverão ser priorizadas. Para sua execução, é imprescindível o uso de Aeronave Remotamente Pilotada (ARP). Contudo, informamos que o ARP Carijó I, pertencente à SEMURB, contrata-se atualmente inoperante devido ao término da vida útil de suas baterias. Ressalta-se que, desde a aquisição do equipamento há aproximadamente três anos, não houve reposição dessas baterias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto deste TR consiste na aquisição de 04 (quatro) baterias para alimentação do Drone DJI Mavic Air 2, visando a otimização dos procedimentos fiscalizatórios realizados pela Fiscalização Ambiental. Diante da urgência, de modo a viabilizar a retomada imediata das atividades de monitoramento e outras demandas da Fiscalização Ambiental, em que exige o uso do equipamento supracitado neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente venham a ser inseridos na descrição do objeto contratual, é imprescindível a observância de requisitos mínimos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União e disponibilizado no portal da Advocacia-Geral da União (AGU). Tais requisitos têm como objetivo assegurar que as contratações públicas contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme previsto no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina a adoção de práticas que favoreçam a preservação do meio ambiente, a responsabilidade social e o uso racional de recursos naturais.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Portanto, os critérios a serem observados não se limitam à descrição do objeto, mas devem abranger todas as fases da aquisição, desde o planejamento até a execução contratual, de modo a garantir que os bens adquiridos atendam aos princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável nas Compras Públicas e aos compromissos institucionais da Administração Pública com a Agenda 2030 da ONU.

Apresentação e Entrega

4.2. As baterias devem ser originais e compatíveis com o Drone **DJI Mavic Air 2 (MA2UE3W)**, equipamento já existente no setor de Fiscalização Ambiental.

4.3. As baterias deverão ser novas e estar em perfeitas condições de uso, não podendo apresentar qualquer defeito relacionado ao lote, ao processo de fabricação ou à potência necessária para o seu pleno funcionamento do equipamento de referência (**Drone DJI Mavic Air 2 (MA2UE3W)**).

4.4. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. No caso do fornecedor atuar como revendedor, o prazo de garantia deverá ser acrescido de, no mínimo, 30 (trinta) dias adicionais, contados da garantia oferecida pela fabricante.

4.5. A entrega das baterias deverá ser realizada nas instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, localizada na Avenida Nevaldo Rocha, nº 4665, bairro Tirol, Natal/RN.

4.6. Além das exigências relativas aos equipamentos, a licitante interessada deverá apresentar documentação de habilitação compatível com o objeto descrito neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Para fins de comprovação, serão considerados documentos de habilitação aqueles que atestem que a empresa possui total regularidade fiscal, trabalhista e jurídica necessária para a participação do certame.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será de forma integral, mediante a comprovação da efetiva entrega do objeto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 15 (quinze) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, no caso das despesas de valor superior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/21.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) a data da emissão;
- II) os dados do e do órgão contratante;
- III) o período respectivo de execução do contrato;
- IV) o valor a pagar;

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

Liquidação

5.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto.

5.5. Forma de pagamento: o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a dispensar o procedimento licitatório para aquisição de pequeno valor, observado o limite legal estabelecido.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Segundo a Pesquisa Mercadológica realizada, foram obtidos o Valor Médio Unitário no valor de R\$ 1.447,65 e o Valor Total Médio correspondente a R\$ 5.790,61; conforme documento apensado à FI nº 54 do presente processo.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reserva : 158031/2025

Instituição : PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Dotação Orçamentária : 11773 - 3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO

Recurso : 1759 - RECURSOS DO FURB

Órgão : 29-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade : 46-FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB Função : URBANISMO Sub-Função : ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Proj/Ativ : MANUTENÇÃO DO FURB

Motivo da Reserva : AQUISIÇÃO DE BATERIAS

Valor : R\$ 5.790,61

Validade : 29/08/2025 até 31/12/2025

9. DISPOSIÇÃO FINAL

As informações constantes neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. Cabe à SEMURB garantir a devida transparência e disponibilização das informações pertinentes, sempre que for aplicável, de forma a assegurar a lisura, a publicidade e o regular andamento do processo.

10. RESPONSÁVEL



Sebastião LEONARDO ALMEIDA de Araújo - Matrícula nº 40.330-0

Supervisor Geral de Fiscalização Ambiental

Responsável Técnico

APROVAÇÃO:

Ordenador de Despesa:

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Ordenador de Despesas

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797

E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb

